



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 727/2010

De 17 de novembro de 2010.

Altera a redação do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 545, 29 de abril de 2008.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 545, de 29 de abril de 2008, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**

I — dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de novembro de 2010



SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.



CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA